



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

**DECRETO N.º 203/2018**

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 - Lei Municipal n.º 1.704, de 23 de novembro de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar de R\$ 55.225,89 (cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 06 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Unidade: 01 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

04.122.0097.2.010 – Conservação do Patrimônio Público Municipal

(27) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0500.0 (0.1.000) – Aplicações Diretas ----- R\$ 25.225,89

Órgão: 08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.606.0007.2.017 – Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente

(49) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500.0 (0.1.000) – Aplicações Diretas ----- R\$ 30.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2018, por conta de recursos ordinários, na importância de R\$ 55.225,89 (cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 01 de novembro de 2018.

  
**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - [www.luizalves.sc.gov.br](http://www.luizalves.sc.gov.br)*

